



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ  
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)  
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NUP: 64123.006014/2024-17

ASSUNTO

DISP LICIT Nº 05/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO 61º BIS/2023

ASSUNTO: EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM PROVEITO DA 2ª CIA FUZ SL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA OM.

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

ANEXO: UM PROCESSO DE DISPENSA CONTENDO \_\_\_\_\_ FOLHAS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SUPORTE		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



**MISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ  
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)  
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO**

**INDICE**

**PROCESSO DISPENSA**

**NUP: 64123.006014/2024-17**

ASSUNTO: EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM PROVEITO DA 2º CIA FUZ SL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA OM.

<b>Nº ord</b>	<b>Índice</b>	<b>Pag.</b>
<b>01</b>	Termo de abertura	01
<b>02</b>	Requisição com despacho do OD (determinação providências, recursos e justificativa)/Relação de Necessidades	02-03
<b>03</b>	Pesquisa de Mercado/Ofício	04-07
<b>04</b>	Mapa Comparativo	08-09
<b>05</b>	Relatório de Pesquisa de Preços	10-12
<b>06</b>	SICAF	13
<b>07</b>	Certidões	14
<b>08</b>	Formalização da demanda	15
<b>09</b>	Estudos técnicos preliminares	16-19
<b>10</b>	Gerenciamento de riscos	20-22
<b>11</b>	justificativa da aquisição	23-24
<b>12</b>	termo de referencia	25-36
<b>13</b>	Análise crítica de preços	37-39
<b>14</b>	Notas de empenho	40-43
<b>15</b>	Nota de crédito	44
<b>16</b>	Termo de encerramento de volume	45



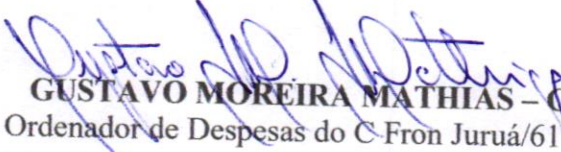
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)  
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo NUP Nº 64123.006014/2024-17

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data, o processo administrativo referente à aquisição de materiais de consumo para atender as atividades do Programa de Adestramento Básico (PAB), 2ª Cia Fuz SI do Comando de Fronteira Juruá/ 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Requisição nº 4, de 11 junho de 2024

Cruzeiro do Sul – AC, 22 de julho de 2024.

  
**GUSTAVO MOREIRA MATHIAS – CEL**  
Ordenador de Despesas do C-Fron Juruá/61º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**  
**(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)**  
**(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

Requisição nº 5-2ª CIA/61º BIS  
NUP: 64123.006014/2024-17

Cruzeiro do Sul - AC, 19 de agosto de 2024

**Da:** Cmd 2ª Cia Fuz SI

**Ao:** Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** Processo licitatório de aquisição de Material de Instrução para o PAB.

**Anexos:** Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Mapa Comparativo, Justificativa da Aquisição, Análise Crítica dos Preços, Relatório de Pesquisa de Preços, Pesquisa de Preços.

Nos termos contidos no Art.5 da IN SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, e Art 75 da Lei 14.133/2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar **abertura de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação, para aquisição de material de consumo em proveito da 2ª Cia Fuz SI do C FRON JURUÁ/61º BIS**, conforme itens descritos, com a finalidade de atender as necessidades desta UG.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	418952	ROLO DE FIO PARALELO 4,00MM 100 METROS ANTI-CHAMA	METRO	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
2.	482450	CORDÃO SIL PARALELO 300V 4,00 BR	METRO	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
3.	463209	PLUG FÊMEA 2P+T 10ª – 250V BRANCO ILUMINAÇÃO	UND	42	R\$ 3,99	R\$ 167,58
4.	418904	PINO PADRÃO 2P+T JUNÇÃO MACHO 10ª FAME ORIGINAL INMETRO	UND	46	R\$ 3,90	R\$ 179,40
5.	440991	CONJUNTO LIZ 2"X4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL	UND	42	R\$ 5,99	R\$ 251,48
6.	473238	LÂMPADA LED BULBO E27 7W BIVOLT ECONÔMIC	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
7.	377815	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/ BRANCO 75CM	UND	37	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
8.	245038	PISTOLA DE GRAMPO, GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA GRAMPOS 4 a 8mm – MXT - 409039	UND	06	R\$ 165,00	R\$ 990,00

9.	481745	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1.000 PEÇAS 8mm – NOLL - 2350003	CX C/ 1.000UND	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
10.	292034	BOCAL G20 TERM E27 C/RABICHOPR	UND	28	R\$ 2,48	R\$ 69,44
11.	470263	REFLETOR TASHIBA TR LED 50W SLIM 5600K PRETO DER/02	UND	05	R\$ 31,50	R\$ 157,50
VALOR TOTAL					R\$ 6.599,00	


  
**JOSE ROBERTO LARA – ST**

Encarregado de material da 2ª Cia Fuz SI

**PARECER DO FISC ADM:**

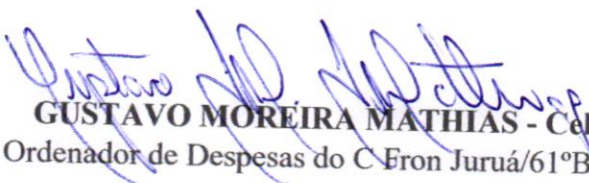
Requisição na qual o Encarregado de material da 2ª Cia Fuz SI solicita abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição material de consumo visando atender a vida vegetativa da Guarnição, bem como o Objetivo Estratégico Organizacional e Operativo do Batalhão / Área de Atuação, atendendo todo o efetivo militar desta OM.

1. Considerando a efetiva necessidade deste Batalhão.
2. Sou de parecer que, respeitados os procedimentos previstos na Lei 14.133/21, o objeto da requisição seja deferido.

  
**GEORGE DIAS DE MACEDO BRITO - Cap**  
Fiscal Administrativo do C Fron Juruá/61ºBIS

**DESPACHO DO OD:**

1. A Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
- 2 Para fins do Art. 8º § 2º da Lei 14.133/21.

  
**GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Cel**  
Ordenador de Despesas do C Fron Juruá/61ºBIS

**ORÇAMENTO**  
**S.R.A.D. MOURA**  
**MATERIAIS DE CONTRUÇÃO**

Razão Social: SAIONARA RAMILA DE ANDRADE DANTAS MOURA

CNPJ: 55.986.048/0001-02

Endereço: Rua do Madeira, Nº 980, COHAB, Cruzeiro Do Sul - AC

Fone: (68) 99257-2274

Endereço eletrônico: [licitacoesdantas@gmail.com](mailto:licitacoesdantas@gmail.com)

**AO COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO FLEXSIL 720V 4,00MM VERDE	METRO	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
2	CORDÃO SIL PARALELO 300V 4,00 BR	METRO	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
3	PLUG FÊMEA 2P+T 10A - 250V BRANCO ILUMI	UND	42	R\$ 3,99	R\$ 167,58
4	PINO PADRAO 2P+T JUNÇÃO MACHO IOA FAME ORIGINAL INMETRO	UND	46	R\$ 3,90	R\$ 179,40
5	CONJUNTO LIZ2'X4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL	UND	42	R\$ 5,99	R\$ 251,58
6	LÂMPADA LED BULBO F;27 7w BIVOLTECONÔMIC	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
7	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 75CM	UND	37	R\$ 54,00	R\$1.998,00
8	PrsToLA DE GRAMPO, I GRAMPEADOR MANUAL DE METAL I PARA GRAMPOS 4 a 8mm MXT	UND	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
9	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAI COM 1.000 PEÇAS 8mm - NOLL - 2350003	CAIXA	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
10	BOCAL G20 TERM 827 C RABICHO PR	UND	28	R\$ 2,48	R\$ 69,44
11	REFLETOR TASCHIBA TR LED SOW SLIM 5600K PRETO DER/02	UND	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.599,00</b>

Cruzeiro do Sul – Acre, 19 agosto de 2024.

55 986 048 SAIONARA  
RAMILA DE  
ANDRADE DANTAS  
MOUR:559860480001  
02

Assinado digitalmente por 55 986 048  
SAIONARA RAMILA DE ANDRADE DANTAS  
MOUR:55986048000102  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=  
40330832000190, OU=AC SyngularID Multiple,  
CN=55 986 048 SAIONARA RAMILA DE  
ANDRADE DANTAS MOUR:55986048000102  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.19 17:30:29-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ASSINATURA

Rua do Madeira, 980, COHAB, Cruzeiro do Sul/Ac- CEP: 69.980-000 CNPJ: 55.986.048/0001-02 | Telefone (s):  
(68) 99257-2274 E-mail: [licitacoesdantas@gmail.com](mailto:licitacoesdantas@gmail.com)

**Orçamento - Camello & Lima Serviços e Consultoria**

A empresa **CAMELLO & LIMA SERVIÇOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 40.255.405/0001-95, situada na Avenida Valdomiro Lopes, nº 2158, Sala 01, bairro Paz, CEP: 69.919-256, Rio Branco – Acre, por intermédio de seus representantes legais, a Dr<sup>a</sup>. Tháina Bezerra de Lima Camello, cédula de identidade RG Nº. 371539 SSP/AC, inscrita no CPF 946.817.402-68 e OAB/AC 4.520 bem como o Dr. Wussander Camello, cédula de identidade RG Nº. 10008489 SSP/AC, inscrito no CPF 013.850.022-39 e OAB/AC 6.238, sirvo-me do presente para apresentar o orçamento dos materiais relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CABO FLEXSIL 720V 4,00MM VERDE	metro	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
2	CORDÃO SIL PARALELO 300V 4,00 BR	metro	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
3	PLUG FÊMEA 2P+T 10A - 250V BRANCO ILUMI	unidade	42	R\$ 4,99	R\$ 209,58
4	PINO PADRAO 2P+T JUNÇÃO MACHO 10A FAME ORIGINAL INMETRO	unidade	46	R\$ 4,90	R\$ 225,40
5	CONJUNTO LIZ2'X4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL	unidade	42	R\$ 6,99	R\$ 293,58
6	LÂMPADA LED BULBO F;27 7w BIVOLTECONÔMIC	unidade	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
7	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/ BRANCO 75CM	unidade	37	R\$ 55,00	R\$ 2.035,00
8	PISTOLA DE GRAMPO, 1 GRAMPEADOR MANUAL DE METAL I PARA GRAMPOS 4 a 8mm MXT	unidade	6	R\$ 166,00	R\$ 996,00
9	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAI COM 1.000 PEÇAS 8mm - NOLL - 2350003	caixa	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
10	BOCAL G20 TERM 827 C RABICHO PR	unidade	28	R\$ 3,48	R\$ 97,44




CAMELLO & LIMA

SERVIÇOS & CONSULTORIA

11	REFLETOR TASHIBA TR LED SOW SLIM 5600K PRETO DER/02	unidade	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.250,00</b>

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente,

Rio Branco – Ac, 19 de agosto de 2024.

  
**Dr. Thaina B. de L. Camello**  
OAB/AC 4.520  
Representante Legal

**61º BATALHÃO DE INFANTARIA DA SELVA**

A empresa **JR DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº. **33.412.571/0001-92** e Inscrição Estadual nº. **01.059.778/001-02**, estabelecida na cidade de Rio Branco-Acre, Rua Valdomiro Lopes, nº 2158 ,Sala 02 , Bairro Paz , CEP: 69.919-256, telefone (68) 9.9601-9029, e-mail: jr Distribuidoraacre@gmail.com, representada por seu proprietário Ruan Carlos Lima da Silva, portador da cédula de identidade RG 10944672 SSP/AC e CPF 012.847.942-61, infra-assinado, vem por meio deste apresentar o orçamento, dos itens e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR FINAL
1	CABO FLEXSIL 720V 4,00MM VERDE	M	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2	CORDÃO SIL PARALELO 300V 4,00 BR	UN	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
3	PLUG FÊMEA 2P+T 10A - 250V BRANCO ILUMI	UN	42	R\$ 5,99	R\$ 251,58
4	PINO PADRAO 2P+T JUNÇÃO MACHO IOA FAME ORIGINAL INMETRO	UN	46	R\$ 5,00	R\$ 230,00
5	CONJUNTO LIZ2'X4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL	UN	42	R\$ 7,30	R\$ 306,60
6	LÂMPADA LED BULBO F;27 7w BIVOLTECONÔMIC	UN	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
7	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 75CM	UN	37	R\$ 55,50	R\$ 2.053,50
8	PISTOLA DE GRAMPO, I GRAMPEADOR MANUAL DE METAL I PARA GRAMPOS 4 a 8mm MXT	UN	6	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
9	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAI COM 1.000 PEÇAS 8mm - NOLL - 2350003	CX	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
10	BOCAL G20 TERM 827 C RABICHO PR	UN	28	R\$ 4,00	R\$ 112,00
11	REFLETOR TASCHIBA TR LED SOW SLIM 5600K PRETO DER/02	UN	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.816,68</b>

Rio Branco/Acre, 19 de agosto de 2024.

*Ruan Carlos Lima da Silva*  
Ruan Carlos Lima da Silva  
Empresário/Sócio Administrador  
012.847.942-61



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**  
**(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)**  
**(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

1. Em cumprimento ao que prescreve a alínea a), do inciso IV, do Art 25, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), declaro, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços dos itens deste objeto, obtendo-se valor estimado para cada item conforme descrito no quadro abaixo. Para tanto, seguiu-se a metodologia prescrita na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

**MAPA COMPARATIVO**

CONTA CONTABIL 339030-04									
ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	418952	ROLO DE FIO PARALELO 4,00MM 100 METROS ANTI-CHAMA	METRO	200	R\$ 4,30	R\$ 4,50	R\$ 4,70	R\$ 4,31	R\$ 860,00
2	482450	CORDÃO SIL PARALELO 300V 4,00 BR	METRO	150	R\$ 7,00	R\$ 8,59	R\$ 8,70	R\$ 8,20	R\$ 1.050,00
3	463209	PLUG FÊMEA 2P+T 10ª - 250V BRANCO ILUMINAÇÃO	UND	42	R\$ 3,99	R\$ 4,50	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 167,58
4	418904	PINO PADRÃO 2P+T JUNÇÃO MACHO 10ª FAME ORIGINAL INMETRO	UND	46	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 4,70	R\$ 4,00	R\$ 179,40
5	440991	CONJUNTO LIZ 2"X4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL	UND	42	R\$ 5,99	R\$ 6,50	R\$ 6,30	R\$ 6,00	R\$ 251,58
6	473238	LÂMPADA LED BULBO E27 7W BIVOLT ECONÔMIC	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 10,99	R\$ 11,50	R\$ 10,00	R\$ 760,00
7	377815	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/ BRANCO 75CM	UND	37	R\$ 54,00	R\$ 56,00	R\$ 56,50	R\$ 55,00	R\$ 1.998,00
8	245038	PISTOLA DE GRAMPO, GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA GRAMPOS 4 a 8mm - MXT - 409039	UND	6	R\$ 165,00	R\$ 170,50	R\$ 170,99	R\$ 170,00	R\$ 990,00

9	481745	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1.000 PEÇAS 8mm - NOLL - 2350003	CX C/ 1.000 UND	15	R\$ 7,70	R\$ 8,99	R\$ 9,49	R\$ 8,00	R\$ 115,50
10	292034	BOCAL G20 TERM E27 C/RABICHO PR	UND	28	R\$ 2,48	R\$ 3,00	R\$ 3,30	R\$ 2,50	R\$ 69,44
11	470263	REFLETOR TASCCHIBA TR LED 50W SLIM 5600K PRETO DER/02	UND	5	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 157,50
								<b>Valor total</b>	<b>R\$ 6.599,00</b>

 JOSE ROBERTOLARA - SP

Enc Mat 2ª Cia Fuz/SI

15/06/2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE  
SELVA**

**(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)  
(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 64123.006014/2024-17.**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

1. **OBJETO:** Aquisição de material de instrução, descritos na Requisição nº 5-2ª CIA, discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	ROLO DE FIO PARALELO 4,00MM 100 METROS ANTI-CHAMA	METRO	200
2	CORDÃO SIL PARALELO 300V 4,00 BR	METRO	150
3	PLUG FÊMEA 2P+T 10ª – 250V BRANCO ILUMINAÇÃO	UND	42
4	PINO PADRÃO 2P+T JUNÇÃO MACHO 10ª FAME ORIGINAL INMETRO	UND	46
5	CONJUNTO LIZ 2”X4” 1 INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL	UND	42
6	LÂMPADA LED BULBO E27 7W BIVOLT ECONÔMIC	UND	80
7	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/ BRANCO 75CM	UND	37
8	PISTOLA DE GRAMPO, GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA GRAMPOS 4 a 8mm – MXT - 409039	UND	6
9	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1.000 PEÇAS 8mm – NOLL - 2350003	CX C/ 1.000UN D	15

10	BOCAL G20 TERM E27 C/RABICHO PR	UND	28
11	REFLETOR TASCHIBA TR LED 50W SLIM 5600K PRETO DER/02	UND	5

**2. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de ( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a menor dos preços pesquisados. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado considerando a uniformidade entre os preços obtidos na pesquisa. Para obtenção das cotações foi utilizado em sua totalidade o painel de preços.

Diante dessas informações, cabe ainda ressaltar que em nenhum dos itens deixou-se de utilizar ao menos 3 cotações de preços.

**3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** a presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 28 de maio a 07 de junho de 2024.

**4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.*

( ) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

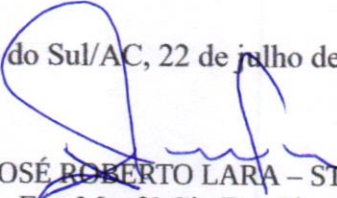
( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa

da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Outros critérios: Não é o caso.

**5. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 2 (duas) folhas que serviram para instruir a pesquisa de preços em tela vai anexa a este relatório.

Cruzeiro do Sul/AC, 22 de julho de 2024.

  
JOSÉ ROBERTO LARA – ST  
Enc Mat 2ª Cia Fuz SI



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.986.048/0001-02  
Razão Social: 55.986.048 SAIONARA RAMILA DE ANDRADE DANTAS MOURA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2024
Receita Municipal	Validade:	28/09/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2024 12:28:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **55.986.048 SAIONARA RAMILA DE ANDRADE DANTAS MOURA**  
CNPJ: **55.986.048/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)  
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão:</b> COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
<b>Setor Requisitante:</b> 2ª Cia Fuz SI do C Fron Juruá/61º BIS	
<b>Responsável pela demanda:</b> JOSÉ ROBERTO LARA	<b>Posto/Graduação:</b> ST
<b>E-mail:</b> almoxarifado61bis@gmail.com	<b>Telefone:</b> (35) 99964-1377

**1 - Justificativa da necessidade da aquisição do material permanente ou consumo, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Pedido de contratação de aquisição de material de consumo, para utilização no Programa de Adestramento Básico (PAB) do Cmdo Fron Juruá/61º BIS e consequente abertura dos procedimentos licitatórios adequados com a finalidade de suprir a necessidade contínua da companhia de formação, instruções diversas com os recursos necessários, no menor tempo possível, proporcionando o suporte adequado para preservação da soberania do Estado.

**2 - Quantidade de material a ser adquirido:**

O quantitativo da contratação é de **R\$ 6.599,00** (seis mil quinhentos e noventa e nove reais) e teve como parâmetro a quantidade de militares servindo na unidade, o registro do calendário de instruções, cursos e estágios, tudo de anos anteriores, contido em sistema interno da OM (SISCOFIS).

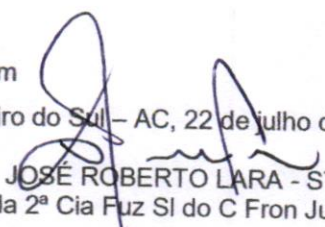
**3 - Previsão de data em que deve ser solicitação do material:**

01 AGO 24

**4 - Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação  
Nome: JOSÉ ROBERTO LARA  
CPF: 035.519.146-64  
Telefone: (35) 99964-1377  
E-mail: almoxarifado61bis@gmail.com

Cruzeiro do Sul - AC, 22 de julho de 2024.

  
JOSÉ ROBERTO LARA - ST  
Enc Mat da 2ª Cia Fuz SI do C Fron Juruá/61º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)  
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:** Aquisição de material de instrução.

**I - Necessidade da aquisição/contratação:**

Aquisição de material de consumo para a instrução.

**II - Requisitos da contratação:**

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

**III - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na Instrução Normativa nº 73, de 05/08/20; sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no seu art. 2º retomou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

Fonte IV – Pesquisa com fornecedores locais.

Assim, tendo por referência o menor entre os orçamentos dos fornecedores locais e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no Termo de Referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

#### **IV - Solução como um todo:**

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando compras similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

O prazo para início para a entrega do objeto do presente instrumento dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho;

As aquisições serão em estrita obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes;

A administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário;

A contratada, após a solicitação do objeto, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar os materiais no almoxarifado do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS).

#### **V - Estimativas de quantidade:**

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, foram feitos levantamentos das necessidades a serem contratadas considerando a situação atual da infraestrutura instalada, bem como a sua readequação e incremento, e o histórico das contratações semelhantes.

Para estimativa de consumo utilizou-se critérios previamente definidos que permitiram determinar, com base em relatórios e mapas de consumo, a quantidade de material a ser licitado para suprir as necessidades por um período de 12 meses.

Os quantitativos estimados correspondem ao necessário a seu pronto emprego, acrescidos de quantidade reserva para eventuais reposições, ou ainda, para o emprego de unidades reservas, em caso de eventual indisponibilidade.

A projeção inicial trata-se de uma estimativa dos quantitativos a serem contratados. O real quantitativo a ser adquirido será definido com exatidão, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a conjugação do binômio necessidade x capacidade (dotação orçamentária).

#### **VI - Estimativa do valor**

Considerando os 03 (três) orçamentos levantados, optou-se pelo uso do menor preço dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado para cada item.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:**

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no art. 40, V letra b) da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Como resultado, objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do objeto, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

*"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior*

*Competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. "*

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

- Não é o caso.

**IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão:**

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do C Fron Juruá/61º BIS, pois contribuirá para o desenvolvimento da missão síntese.

**X - Resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:**

Adquirir os benefícios diretos e indiretos que o Comando de Fronteira Juruá/61º BIS almeja com a aquisição do produto, em termos de economicidade na contratação dos objetos pretendidos, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada

b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

**XI - Providências a serem adotadas pela administração do ambiente da organização:**

- Não é o caso.

**XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;**

- Não é o caso.

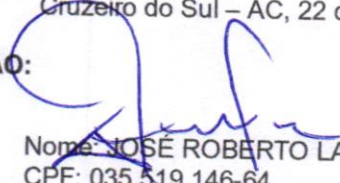
**XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

- Declaro a viabilidade da contratação, com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Cruzeiro do Sul – AC, 22 de julho de 2024.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

  
Nome: ALEXANDRE BONIFÁCIO DE SOUZA  
CPF: 018.909.872-47  
Telefone: (68) 99216-2709  
E-mail: almoxarifado61bis@gmail.com

  
Nome: JOSÉ ROBERTO LARA  
CPF: 035.519.146-64  
Telefone: (35) 99964-1377  
E-mail: almoxarifado61bis@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)  
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Assim como em toda e qualquer contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso no presente. Não se incluem neste mapa de riscos aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária</b>			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Dificuldade ou impossibilidade da OM em cumprir suas missões, como por exemplo: atender as necessidades diárias da Organização Militar, além de que não seria capaz de alimentar sequer a Guarnição de Serviço.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item III dos estudos preliminares.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da Contratação.	

<b>Risco 02 - Subestimar prazos para atendimento de requisitos processuais</b>			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano:			
Descontinuidade do serviço			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Comprometimento da equipe de planejamento da contratação no sentido de dar maior celeridade aos trâmites processuais.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Abrir novo procedimento licitatório: contratação de emergência.		Equipe de Planejamento da Contratação.	

<b>Risco 03 - Insuficiência de informações para elaboração da estimativa orçamentária</b>			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano:			
Descumprimento de prazos e descontinuidade do serviço.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Realizar estudos e levantamento detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos do serviço a ser contratado		Equipe de Planejamento da Contratação.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Abrir novo procedimento licitatório ou dispensa de licitação.		Equipe de Planejamento da Contratação.	

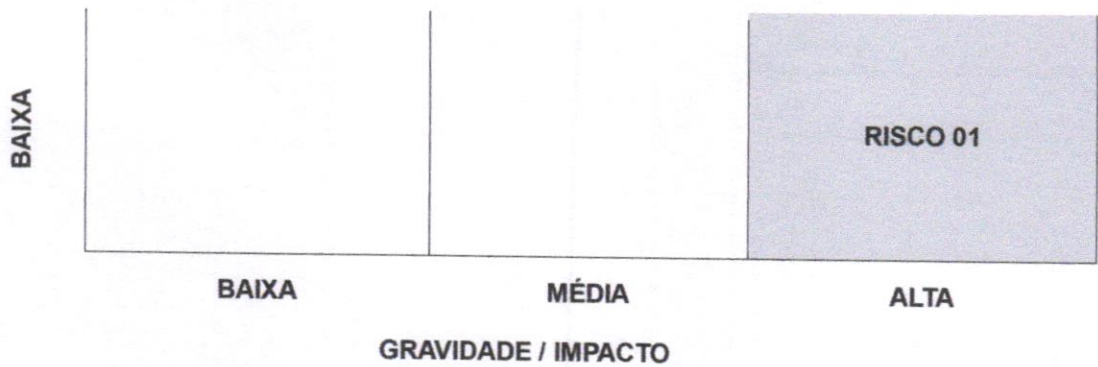
<b>Risco 04 - Ausência de licitantes</b>			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano:			
Descontinuidade do serviço			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Divulgação de edital		Equipe de Planejamento da Contratação.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Republicação de edital ou dispensa de licitação		Equipe de Planejamento da Contratação.	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

ALTA


MÉDIA

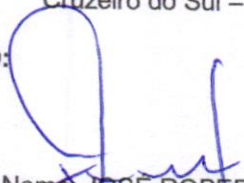
		RISCO 04
	RISCO 02	RISCO 03



Cruzeiro do Sul – AC, 22 de julho de 2024.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

  
Nome: ALEXANDRE BONIFÁCIO DE SOUZA  
CPF: 018.909.872-47  
Telefone: (68) 99216-2709  
E-mail: almoxarifado61bis@gmail.com

  
Nome: JOSÉ ROBERTO LARA  
CPF: 035.519.146-64  
Telefone: (35) 99964-1377  
E-mail: almoxarifado61bis@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)  
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

O Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (C FRON JURUÁ/61º BIS), tem como missão manter a soberania do estado brasileiro na guarnição federal de Cruzeiro do Sul – AC, cuja complexidade exige um eficiente apoio logístico por parte da administração. O objeto do presente processo **é abertura de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de consumo para instrução**, para tal, esta unidade gestora recebe regularmente provisões orçamentárias para a aquisição dos itens necessários, cumprindo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

A motivação que originou a requisição para abertura dos procedimentos em questão foi a necessidade contínua de materiais para uso anual de instrução e oferecer apoio logístico com eficiência, executando atividade meio a contento, a qual proporciona o suporte necessário para preservação da soberania do Estado, logo, a disponibilidade desses materiais – compra e estoque mínimo -, de qualidade e quantidades relativamente superiores à de outros órgãos se faz necessária. Cabe destacar que C FRON JURUÁ/61º BIS está localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no extremo ocidental do país, uma região de fronteira Amazônica, cercada por este bioma, e possui algumas peculiaridades comerciais que devem ser levadas em consideração, tais como:

- a) Distância dos grandes centros comerciais e industriais, estando cerca de 640 km do grande centro urbano mais próximo, a cidade de Rio Branco;
- b) Dificuldades logísticas;
  - b.1) O único acesso rodoviário, a BR 364 que liga Cruzeiro do Sul a Rio Branco, apesar de se tratar de uma rodovia federal, as condições de trafegabilidade são as piores possíveis, impossibilitada por vezes em decorrência das chuvas de verão;
  - b.2) Acesso aéreo limitado a poucos voos comerciais e muito caros.

As dificuldades mencionadas nos itens anteriores geram como consequência o enfraquecimento do comércio local, prestação de serviços de baixa qualidade, dificuldades de recebimento e escoamento de bens materiais com o encarecimento dos fretes, dentre outros, atuando na região poucos fornecedores gerando baixa (ou nenhuma) concorrência. Essas observações fazem com que a cidade possua uma peculiaridade nos preços ofertados se diferenciando em muito da média nacional registrada no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada e ou sítios eletrônicos.

Para que durante o certame, não sejam licitados itens com preços fora da realidade da região e/ou haja o risco de algum item ser considerado "deserto" por falta de interessados, como já ocorrido, este comando adotou o menor preço, priorizando o inciso IV do art. 5º em conformidade com § 1º do mesmo artigo, ambos estabelecidos na instrução normativa Nº 65 de 7 de julho de 2021, já que tal mandamento prevê uma hierarquia com variadas possibilidades de levantamento de mercado. No



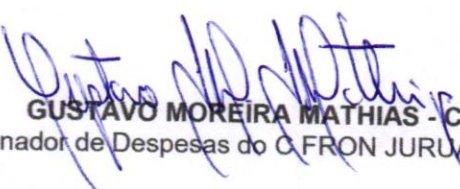
entanto, a prioridade ao inciso IV fica até certo ponto comprometida quando os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, esbarraram nas peculiaridades acima enumeradas. Ademais, importante ressaltar que todos os demais parâmetros foram observados e criteriosamente cumpridos, principalmente na observância das variações de valores e na obtenção do cálculo através do conjunto de três preços, analisados de forma crítica, com o objetivo de propor maior realidade e lisura ao processo.

O quantitativo requerido tem por base a quantidade de militares servindo na unidade, o registro de entrada e saída de recursos e materiais, de anos anteriores, contido em sistema interno da OM (SISCOFIS.OM/SIAFI). Como supramencionado, a localização da unidade, além de dificultar o atendimento aos pleitos desta, encontra problemas com a competitividade da região, há ainda épocas, em virtude de apoio e missões fora do calendário previsto, em que a unidade aumenta significativamente seu efetivo ao ser apoiada por outras organizações militares ou prestar apoio, assim, aumenta sobremaneira sua demanda por uma maior capacidade logística. Observa o setor requisitante que na medida do possível, foram atendidas todas as normativas em relação as especificações dos itens, evitou – se, sempre que possível pormenorizadas e excessivas para não frustrarem o processo, mas que atendam o proposto.

Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em virtude do enquadramento das necessidades citadas nos requisitos fundamentais para a utilização do Sistema de Registro de Preço, a saber: (a) bens de aquisição e ou contratações frequentes; o batalhão possui diversas e variadas necessidades de apoio logístico e atividade meio na sede e nos destacamentos, além de extemporâneos pedidos de apoio por parte de outros órgãos, havendo portanto, necessidade constante de material de instrução passível de ser adquirido sem onerar a unidade com a obrigação de celebrar todas as licitações registradas. Nesse mesmo contexto, justifica-se (b) a aquisição/contratação de bens com previsão de entregas parceladas, uma vez que a estrutura da Unidade e os custos de estocagem, não suportam a aquisição de todo material em decorrência da sua sazonalidade, tornando-a onerosa para a administração, Importante destacar ainda, que apesar do orçamento anual ser previsível e autorizativo, a cota disponível de recursos é distribuída mediante a arrecadação, fato pelo qual não há clara previsão de quanto cada UG receberá no ano, gerando, inclusive, possibilidades de aquisições/contratações extemporâneas por meio de descentralizações, (c) não sendo possível, portanto, definir previamente o quantitativo exato a ser liquidado.

Dessa forma, após criterioso estudo, definiu-se por parte deste ordenador de despesas e do fiscal administrativo da unidade, a necessidade de registrar preços para a aquisição em questão. Isto posto, restam justificados os motivos pelos quais o **Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva** necessita da referida compra.

Cruzeiro do Sul, AC, 22 de julho de 2024.

  
**GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Cel**  
Ordenador de Despesas do C. FRON JURUA/61º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**  
**(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)**  
**(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 64123.006014/2024-17.**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de material de consumo para instrução nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	ROLO DE FIO PARALELO 4,00MM 100 METROS ANTI-CHAMA	418952	METRO	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
<b>2</b>	CORDÃO SIL PARALELO 300V 4,00 BR	482450	METRO	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
<b>3</b>	PLUG FÊMEA 2P+T 10ª – 250V BRANCO ILUMINAÇÃO	463209	UND	42	R\$ 3,99	R\$ 167,58
<b>4</b>	PINO PADRÃO 2P+T JUNÇÃO MACHO 10ª FAME ORIGINAL INMETRO	418904	UND	46	R\$ 3,90	R\$ 179,40
<b>5</b>	CONJUNTO LIZ 2"X4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL	440991	UND	42	R\$ 5,99	R\$ 251,58

<b>6</b>	LÂMPADA LED BULBO E27 7W BIVOLT ECONÔMIC	473238	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
<b>7</b>	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/ BRANCO 75CM	377815	UND	37	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
<b>8</b>	PISTOLA DE GRAMPO, GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA GRAMPOS 4 a 8mm – MXT - 409039	245038	UND	06	R\$ 165,00	R\$ 990,00
<b>9</b>	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1.000 PEÇAS 8mm – NOLL - 2350003	481745	CX C/ 1.000UND	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
<b>10</b>	BOCAL G20 TERM E27 C/RABICHO PR	292034	UND	28	R\$ 2,48	R\$ 69,44
<b>11</b>	REFLETOR TASCHIBA TR LED 50W SLIM 5600K PRETO DER/02	470263	UND	05	R\$ 32,00	R\$ 157,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- I) ID PCA no PNCP:
- II) Data de publicação no PNCP:
- III) Id do item no PCA:
- IV) Classe/Grupo:
- V) Identificador da Futura Contratação:

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. 25 de Agosto, 3224 - Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul - AC, 69980-000.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento****Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme solicitações por Nota de Empenho.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

#### **Qualificação Técnica**

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....
- 8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.599,00 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais), conforme custos unitários apostos em anexo.*
- 9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*
- 9.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160539;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 232021;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: FAOPPREININ;
- VI) Nota de Crédito: 2024NC004286;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Cruzeiro do Sul/ AC, 22 de julho de 2024



**ALEXANDRE BONIFÁCIO DE SOUZA – 3º SGT**

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)  
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

**ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EB: 64123.006014/2024-17**

O objeto do presente processo **é abertura de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de consumo para instrução**, no intuito de suprir as necessidades da 2ª Cia Fuz SI, para tal, esta unidade gestora recebe regularmente provisões orçamentárias para a aquisição dos itens, cumprindo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

A motivação que originou a requisição para abertura dos procedimentos em questão foi a necessidade contínua de materiais de para uso anual de instrução, cursos e estágios militares, dentro e fora da Força, com os recursos necessários, no menor tempo possível, proporcionando o suporte adequado para preservação da soberania do Estado, no intuito de suprir as mesmas necessidades quando do surgimento de instruções, logo, a disponibilidade permanente desses materiais se faz necessária. Cabe destacar que C FRON JURUÁ/61º BIS está localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no extremo ocidental do país, uma região de fronteira Amazônica, cercada por este bioma, e possui algumas peculiaridades comerciais que devem ser levadas em consideração, tais como:

- a) Distância dos grandes centros comerciais e industriais, estando cerca de 640 km do grande centro urbano mais próximo, a cidade de Rio Branco;
- b) Dificuldades logísticas;
  - b.1) O único acesso rodoviário, a BR 364 que liga Cruzeiro do Sul a Rio Branco, apesar de se tratar de uma rodovia federal, as condições de trafegabilidade são as piores possíveis, impossibilitada por vezes em decorrência das chuvas de verão;
  - b.2) Acesso aéreo limitado a poucos voos comerciais e muito caros.

As dificuldades mencionadas nos itens anteriores geram como consequência o enfraquecimento do comércio local, prestação de serviços de baixa qualidade, dificuldades de recebimento e escoamento de bens materiais com o encarecimento dos fretes, dentre outros, atuando na região poucos fornecedores gerando baixa (ou nenhuma) concorrência. Essas observações fazem com que a cidade possua uma peculiaridade nos preços ofertados se diferenciando em muito da média de preços de outras regiões, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada e ou sítios eletrônicos.

## 1. DOS PREÇOS OBTIDOS

O presente relatório segue em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133, Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021–, DE 07/07/2021 e demais dispositivos legais. Foi realizada uma ampla pesquisa de preços e de mercado do objeto da licitado a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

Na realização da pesquisa foram observados todos os procedimentos administrativos, sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN 65/21, só foi possível obter o resultado esperado com uma combinação de incisos. Este comando adota prioritariamente o inciso I, do mesmo art. 5º, para referência dos preços licitados, tal mandamento prevê uma hierarquia com variadas possibilidades de levantamento, no entanto, a prioridade ao inciso I, fica até certo ponto comprometida quando os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, esbarraram nas peculiaridades antes enumeradas.

Para que durante o certame, não sejam licitados itens com preços fora da realidade da região e/ou haja o risco de algum item ser considerado “deserto” por falta de interessados, como já ocorrido em certames anteriores, conforme preconiza a Lei n° 14.133, foi realizada uma ampla pesquisa para referência dos valores desses mesmos itens praticados no mercado local (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário).

## 2. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi **o menor preço dos pesquisados**. No entendimento desta Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado considerando a uniformidade entre os preços obtidos na pesquisa. Para obtenção das cotações foi buscado utilizar pelo menos 03 (três) valores de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

Analisando o relatório de consumo do ano anterior, os itens foram solicitados para essa vigência atual, tendo em vista a necessidade de tais materiais de instrução para melhor atender os militares da Unidade, além de materiais que antes eram fornecidos pela Cadeia de Suprimento e agora são de responsabilidade de aquisição da Unidade Gestora, sendo justificadas suas solicitações na legenda ao final da planilha de Mapa de Consumo.

## 3. FONTES DE PESQUISA

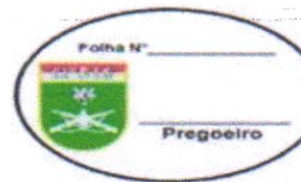
Das fontes de pesquisas utilizadas e quantidade de itens obtidos:

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

## 4. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem toda pesquisa, segue anexada a este relatório.

Dessa forma, seguindo orientações normativas, após criterioso estudo, definiu-se por parte deste Setor os preços dos itens que servirão de referência para sessão pública, isto posto, **ATESTO** que os valores especificados no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de abertura, condizem com a realidade dos praticados no mercado, motivo pelo qual solicito o prosseguimento dos procedimentos licitatórios. Ademais, importante ressaltar que todos os



parâmetros foram observados e criteriosamente cumpridos, principalmente no acompanhamento das variações de valores e na obtenção do cálculo através do conjunto de três preços, com o objetivo de propor maior realidade e lisura ao processo.

Cruzeiro do Sul, AC, 22 de julho de 2024

**JOSE ROBERTO LARA - ST**  
Presidente da equipe de planejamento

**ALEXANDRE BONIFÁCIO DE SOUZA - 3º Sgt**  
Membro da equipe de planejamento

Data e hora da consulta: 03/09/2024 12:19  
Usuário: \*\*\*.697.722-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160536	COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ E 61º BIS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.613.736/0001-00	AV. 25 DE AGOSTO N.3224 - VILA MILITAR	69980-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CRUZEIRO DO SUL	AC	(068) 3322 6702

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	214

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232021	1000000000	339030	160539	FAOPPREPADB

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/08/2024	Ordinário	64123006014202417	0,0000	6.599,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
55.986.048/0001-02	55.986.048 SAIONARA RAMILA DE ANDRADE DANTAS	69980-000
<b>Endereço</b>		
DO MADEIRA 980 CASA COHAB		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CRUZEIRO DO SUL	AC	68992572274

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO EM PROVEITO DA 2º CIA - 2024NC006685 COTER, DE 13MAI24, CONF REQ N°5, DE 22JUL24 - DI 52/2024 DO 61º BIS.

**Local da Entrega**

AV. 25 DE AGOSTO, AEROPORTO VELHO, 3224, CEP 69980-000, CRUZEIRO DO SUL - AC (CNPJ: 09613736/0001-00)

**Informação Complementar**

16053606000522024 - UASG Minuta: 160536

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/08/2024 16:15:42	Alteração

Data e hora da consulta: 03/09/2024 12:19

Usuário: \*\*\*.697.722-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 6.599,00

**Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - material do condutor: cobre eletrolítico, seção nominal: 4, tensão isolamento: 750, material isolamento: pvc antichama, características adicionais: classe 4 encordoamento, tipo: flexível/cabinho	860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	200,00000	4,3000	860,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - tipo: paralelo, material condutor: cobre, formação do cordão: 2 x 4, tensão isolamento: 300, material isolamento: pvc, cor da isolamento: branca, normas técnicas: classe 6145	1.050,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	150,00000	7,0000	1.050,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00011 - material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 50, tensão alimentação: bivolt, grau proteção: ip65 (tabela ingress protection), características adicionais: haste direcionável, fluxo luminoso: 3.800, temperatura de cor: 6.500	157,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	5,00000	31,5000	157,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00010 - tipo: rosqueável, tensão: 220, aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: rabicho e adaptador para tomada simples	69,44

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	28,00000	2,4800	69,44

**Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00009 - material: metal, tamanho: 11,5 x 0,7 x 14 mm, uso: grampeador, características adicionais: caixa com 1.000 unidades.	115,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	15,00000	7,7000	115,50

**Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
006		1.998,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/08/2024 16:15:42	Alteração

Data e hora da consulta: 03/09/2024 12:19

Usuário: \*\*\*.697.722-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 6.599,00

**Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00007 - material: pvc, altura: 75, largura base: 40, cor: branca/laranja	1.998,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	37,00000	54,0000	1.998,00

**Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00008 - tratamento superficial: pintura eletrostática, material: aço, tipo: mesa, capacidade: 4 a 10, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: 100 grampos, aplicação: papel, comprimento: 12,50, largura: 5,30, altura: 3,40	990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	6,00000	165,0000	990,00

**Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00005 - tipo: bipolar, cor: branca, aplicação: instalações elétricas, dimensões: 4 x 2, corrente nominal: 10, material: pvc rígido, formato: retangular	251,58

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	42,00000	5,9900	251,58

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00006 - tensão nominal: 220, potência nominal: 7, tipo base: e-27, temperatura de cor: 3500 a 5000, formato: compacta	760,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	80,00000	9,5000	760,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00003 - tipo: fêmea, cor corpo: preta, corrente nominal: 10, tensão nominal: 250, número pólos: 2 p, material: plástico poliamida anti-chama	167,58

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	42,00000	3,9900	167,58

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00004 - tipo: macho, número pinos: 2, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10, tensão nominal: 250, normas técnicas: nbr 14136, padrão: brasileiro	179,40

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/08/2024 16:15:42	Alteração

Data e hora da consulta: 03/09/2024 12:19

Usuário: \*\*\*.697.722-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.599,00

#### Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00004 - tipo: macho, número pinos: 2, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10, tensão nominal: 250, normas técnicas: nbr 14136, padrão: brasileiro	179,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	46,00000	3,9000	179,40

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

GUSTAVO MOREIRA MATHIAS

\*\*\*.050.887-\*\*

26/08/2024 17:59:50

##### Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRE LINS NEGRELI CARVALHO

\*\*\*.716.142-\*\*

27/08/2024 16:15:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/08/2024 16:15:42	Alteração

13/05/24 11:50

USUARIO: NEGRELI

DATA EMISSAO : 13Mai24 VALORIZACAO : 13Mai24 NUMERO : 2024NC006685

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160536 / 00001 - CMDO FRON JURUÁ/61°

OBSERVACAO

APOIAR PAB-EMPENHO ATÉ 31JUL2024. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AO COTER

C FRON JURUÁ/61° BIS

ATENDE DIEX N° 1.131 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 10 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232021	10000000000	339030		160539	FAOPPREPADB	6.600,00

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 13Mai24 08:29

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ  
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)  
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO**

**Termo de Encerramento de Volume**

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024 foi procedido o encerramento deste processo de Dispensa,  
NUP: 64123.006014/2024-17 contendo 45 folhas.

**PAULO BRENO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CB**  
Auxiliar da SALC C FRON JURUÁ/61º BIS